



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2017.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 05 / 03 / 17
Guasimundo

Dispõe sobre nomeação de Agente de Segurança e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE,

Art.. 1º. NOMEAR, GRAZIELI MARQUES VIANA, brasileira, solteira, filha de: Valmir Marques Viana e Terezinha Nunes Aragão, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 29/03/1995, portadora do CPF 060.058.471-20, RG 2300346-4 SSP/MT., Expedição em 30/06/2008, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir do dia 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º. Com base no artigo 46, inciso III, da Lei Municipal 898/2015 São atribuições do cargo de Agente de Segurança: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo trabalho em revezamento 12x36, período noturno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

III- Fornecedor Fixo (Prestado de Serviço Mensal): Último dia útil do mês corrente.

IV- Pagamento de Compras Diretas/Licitação (Aquisição de produtos ou serviços) o pagamento conforme entrega do produto ou serviço, mediante atesto da secretaria de administração, comprovando o recebimento do produto ou serviço, conforme previsto em Lei.

V- Faturas/Boletos: Água energia, telefone e outros, quando o vencimento for posterior ao ultimo dia útil do mês, deverá ser pago conforme vencimento da respectiva fatura.

VI- Todo pagamento realizado à pessoa jurídica, será autorizado mediante apresentação das certidões exigidas em Lei.

VII- O pagamento será realizado mediante cheque nominal, direto ao fornecedor/servidor.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria municipal 39/2013.

Itiquira/MT, 06 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI Presidente	MARCIO ALVES FONTES 1º Secretário	Josenildo Martins Alves 2º Secretário
-------------------------------------	--------------------------------------	--

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 020/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 020/2017
Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando a Lei Municipal 966/2016 (contratação de pessoal por tempo determinado);

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR**, **CHERMANIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, filha de Gilson José dos Santos e Cícera Ipanema da Silva, natural de Flexeiras-AL, nascida em: 27/04/1987, portadora do CPF: 095.158.754-47, RG: 3131696-4 SSP/AL, Expedição 13/07/2005 para o cargo de: **AUXILIO DE SERVIÇOS GERAIS** em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - A servidora ora contratada, receberá salário base na Lei Municipal 898/2015, anexo I e alterações.

Art. 3º - Com base no artigo 46, inciso I, da Lei Municipal 898/2015 São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - A carga horaria sera de acordo com a Lei Municipal 898/2015, sendo 06:00 horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, no das 05:00 às 11:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2017.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2017.
Dispõe sobre Nomeação de Assessor Jurídico e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o **SR. DR. VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, filho de: Valdir Castilho Soares e Olinda Maria Camargo Castilho, Soares, natural de Rondonópolis-MT., nascido em 06/07/1977, portador do CPF 831.176.101-97 RG. 1602566-0 SSP/MT., cargo de: **ASSESSOR JURIDICO**, apartir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com na Lei Municipal 898/2015, Artigo 45, Inciso I, D São atribuições da **Assessoria Jurídica**: assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da Legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2017.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2017.

Dispõe sobre nomeação de Agente de Segurança e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, **GRAZIELI MARQUES VIANA**, brasileira, solteira, filha de: Valmir Marques Viana e Terezinha Nunes Aragão, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 29/03/1995, portadora do CPF 060.058.471-20, RG 2300346-4 SSP/MT., Expedição em 30/06/2008, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir do dia 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com base no artigo 46, inciso III, da Lei Municipal 898/2015 São atribuições do cargo de Agente de Segurança: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo trabalho em revezamento 12x36, período noturno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2017.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2017.
Dispõe sobre Nomeação de Assessor de Gabinete da Presidência e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o **SR. TIAGO CAMPOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, filho de: Maria Lucia Campos Pereira, natural de Brasília-DF., nascido em 17/12/1980, portador do CPF 002.920.721-55, RG. 1602566-0 SSP/MT., cargo de: **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com na Lei Municipal 898/2015, Artigo 45, Inciso I, B, São atribuições da **Assessoria de Gabinete**: Todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2017.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2017.
Dispõe sobre Nomeação de Coordenador de Controle Interno, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o **SR. CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Lira Carneiro e Santina Alves Figueredo, natural de Itiquira, Mato Grosso, nascido em 19/10/1955, portador do CPF 109.763.611-91, RG. 395595 SSP/MT., cargo de: **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso I, E, são atribuições do **Coordenadoria de Controle Interno**: **Atribuições:** coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre